EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Nova Palma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.488.358/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROSSATO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Resolução nº 007/2009, leis 123/2006, 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, neste ato, representado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria de nº 6551 de 02 de janeiro de 2018, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMA,** com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 18/10/2018 até às 08:00hs do dia 30/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs às 09:00hs do dia 30/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 30/10/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

LOCAL: comprasbr.com.br (com acesso identificado).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, Nova Palma - RS.
Pregoeiro: Jossandro Marion
E-mail: licitacao@novapalma.rs.gov.br
Telefone/Fax: (55) 3266-1166 – Ramais 231/216 (7:00hs - 11:00hs e 14:00hs - 17:00hs).

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:
Para publicação do ato, um **Edital de Aviso** foi publicado no Diário Oficial da União e Jornal Regional Diário de Santa Maria, conforme lei 8666/1993. Para obter cópia na íntegra, o interessado poderá acessar: **www.novapalma.rs.gov.br** ou no site **comprasbr.com.br,** ou ainda solicitado pelo e-mail: **licitacao@novapalma.rs.gov.br.**

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAiS PERMANENTES PARA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

1.2. Trata-se de licitação **EXCLUSIVA,** na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias após a solicitação de entrega emitida à CONTRATANTE pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO:

2.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, após pedido expresso realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Local de entrega:

Sede da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Palma/RS, sito à Rua Raimundo Aléssio, esquina com a Rua João Volcato – Centro, Nova Palma - RS. O Horário para entrega é das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

2.2. Corre por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento (O local de entrega será indicado no pedido).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.**

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Jossandro Marion, nomeado e instituído pela Autoridade Competente, através da Portaria nº **6551/2018**, em cumprimento às exigências da Lei 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Portal de Licitações Compras BR (comprasbr.com.br).**

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06 que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao **Portal de Licitações Compras BR.**

5.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item11).

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas

ao **Portal de Licitações**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado, com poderes específicos para sua representação no pregão;
b) Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO I)** deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido sob total responsabilidade pelo Pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, conforme Portaria n. 6551/2018, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Receber as propostas e lances;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Adjudicar o objeto ao vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata da sessão;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Portal de Licitações Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **comprasbr.com.br.**

6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Portal de Licitações Compras BR**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Portal de Licitações Compras BR**.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal de Licitações Compras BR** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a

6.8. Responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.9. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2703 ou pelo e-mail **contato@comprasbr.com.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.12. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. As propostas deverão usar como parâmetros o preço médio fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM), em não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.17. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem

prejuízos dos atos realizados.

6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

6.22. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.23. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.24. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.25. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, deverão enviados para o **e-mail** licitacao@novapalma.rs.gov.br em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

6.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior ao preço de referência do edital.

6.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC

123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociará um melhor preço.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO III) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA** ou informações contendo as especificações, **marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.3. Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

7.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

7.5. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

7.6. A validade da proposta será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7. As propostas deverão ser formuladas em formato **DOCX**, **XLSX**, ou **PDF**. Outros formatos de documentos não serão aceitos e as propostas desclassificadas.

8. PROPOSTA E FORNECIMENTO:

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta Eletrônica, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 6.25**, deste Edital.

8.1.1 NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
c) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
d) Conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente ao **Município de Nova Palma**, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;

e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessemta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
f) Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
g) Especificação de marca/modelo do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
h) Valor unitário do item;
i) Dados bancários completos para pagamento do **objeto**, caso vencedora.

8.2. Todas as especificações dos itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento/objeto ou declaração fornecida pelo próprio fabricante**.**

8.3. Atendidos **todos** os requisitos do 8.1, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 8.1.1 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. Todos os produtos objeto deste edital deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação (salvo os casos em que os produtos requererem um período adicional de garantia expresso em sua descrição).** Durante o período de garantia, o fornecedor prestará (por meio de empresa autorizada ou por meio da mesma) assistência técnica, substanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**.**

9.2. Fica a Contratada obrigada a responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do(s) equipamento(s) substituído(s) após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 10 deste Edital, deverão enviados para o e-mail licitacao@novapalma.rs.gov.br, até 02 (duas) horas após o término do Certame. Posteriormente toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no **item 6.25**, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

10.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos

documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: *Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP estiver com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo **(ANEXO VII).**

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;

l) Alvará de Localização Municipal (válido);

m) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame;

n) Declaração que não emprega menor (**ANEXO IV**);

o) Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê- lo. No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos equipamentos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;

p) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014;

q) A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar a licitação;

10.3. Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis;

10.4. Nas hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido;

10.5. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 3 **(três) meses** após a sua expedição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

11.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) A entrega adequada e correta dos produtos vencidos pela mesma;

b) O cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;

c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Prestar toda a assistência possível quanto à garantia dos equipamentos fornecidos;

e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nf@novapalma.rs.gov.br

f) Respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

12.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às **17 horas do dia 22 de Outubro**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2. Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail, no qual deverá ser enviada para o e-mail licitacao@novapalma.rs.gov.br

13.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

13.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL formalizará a contratação por meio de instrumento hábil, conforme minuta constante no **ANEXO VI**;

14.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame;

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.

16. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.1.1. Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a PREFEITURA MUNICIPAL.

16.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal de Nova Palma para homologação.

16.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal de Nova Palma, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal de Nova Palma, devidamente informados(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

16.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Palma para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

16.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando

a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

16.6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Palma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 18.6 deste Edital, deverão ser pagos diretamente a Prefeitura Municipal de Nova Palma.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. O(s) contrato(s) originado(s) por meio deste pregão poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo Município, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

c) Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

d) Dissolução da empresa contratada;

e) A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

f) O atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);

g) A paralisação da entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA MUNICIPAL;

h) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela PREFEITURA MUNICIPAL;
i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
k) A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

17.2. A parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

17.3. A rescisão contratual será disciplinada no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16.6 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Dotação Orçamentária para o fornecimento do objeto desta licitação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301-ATENÇÃO BASICA
010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1.064-REEQUIPAMENTO DE UNIDADES SANITARIAS E HOSPITALARES
44.90.52.00(3048)-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.04(3064)-Aparelhos de Medição e Orientação
44.90.52.08(3049)-Aparelhos,Equip.Utens.Lab. e Hospitalares
44.90.52.12(3084)-Aparelhos e Utensílios Domésticos
44.90.52.33(3083)-Equipamento para áudio video e foto
44.90.52.35(3082)-Equipamentos de Processamento de Dados
44.90.52.34(3753)-Maquinas,Utensilios e Equipamentos Diversos
44.90.52.42(3081)-Mobiliário em Geral
44.90.52.99(3754)-Outros Materiais Permanente
Fonte:4931 – Aq. Equip e Material Permanente

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pela Prefeitura Municipal em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

19.1.1. A Prefeitura de Nova Palma efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a data de recebimento do objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**.

19.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais, deverá ser o mesmo fornecido na fase de habilitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, logo após sua homologação.

20.3. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

20.4. O Prefeito Municipal de Nova Palma poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs através nos telefones (55) 3266-1166, ramal 231 ou pessoalmente (Av Dom Érico Ferrari, 145 – Centro – Nova Palma, RS).

20.6. Não cabe ao **Portal de Licitações Compras BR** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.7. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Palma o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação publicada em edital através dos meios legais de publicação dos atos oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;
b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, dando ciência aos interessados;
c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

20.8. É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

20.9. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do mesmo.

20.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

20.11. A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para a Prefeitura/Secretaria de Agricultura.

20.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem

desclassificadas, a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Palma poderá fixar às proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

20.13. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

20.14. – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV – Declaração de que não emprega menor de idade;
e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) ANEXO VI – Minuta do Contrato;
g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

21. DO FORO:

Para todos os efeitos legais, ambas as partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus anexos.

Nova Palma, 11 de Outubro de 2018.

_____

ANDRÉ LUIZ ROSSATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

1. OBJETO:
Aquisição de equipamento e material permanente para aSecretaria Municipal de Saúde com recursos Federais, conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	Un	Caixa para desinfecção de limas endodônticas capacidade para até 09 limas	120,00	360,00
02	01	Un	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor), comando a pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, com seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), com até 03 (três) terminais, cabeceira biarticulada	18.560,00	18.560,00
03	01	Un	Amalgamador odontológico tipo capsular, modo de operação digital	1.044,50	1.044,50
04	02	Un	Jato de Bicarbonato, com base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta	858,67	1.717,33
05	01	Un	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV com potência vácuo de 0,5 HP/450 mmHg	5.675,00	5.675,00
06	01	Un	Compressor Odontológico, com potência de 1,0 HP, capacidade de 30 a 40 litros	3.550,00	3.550,00
07	02	Un	Aquecedor Portátil de Ambiente, com potência de 1.500 a 2.000 Watts	250,33	500,67
08	02	Un	Mocho, confeccionado em aço/ferro pintado de branco, sem encosto, com regulagem de altura a gás na cor azul	858,33	1.716,67
09	01	Un	Seladora (comprimento da solda 30 cm, espessura de solda 10 mm), aplicação grau cirúrgico, com pedal manual	1.867,00	1.867,00
10	01	Un	Carro de curativos, confeccionado em aço inoxidável com balde e bacia	2.861,33	2.861,33

11	02	Un	Escada com dois degraus confeccionada em aço inoxidável, com ponteira de borracha e piso anti derrapante	392,50	785,00
12	01	Un	Armário vitrine, com 02 (duas) portas, confeccionado em aço/ferro pintado, com laterais de vidro	1.489,33	1.489,33
13	11	Un	Cadeiras pés confeccionado em aço inox, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno ou corino na cor preta	271,00	2.981,00
14	01	Un	Mesa de exames, posição do leito fixo, confeccionado em aço/ferro pintado, com suporte para papel.	1.336,67	1.336,67
15	01	Un	Mesa de mayo, confeccionada em aço inoxidável	865,00	865,00
16	05	Un	Balde lixeira em aço inox de 30 a 49 lts com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado	360,00	1.800,00
17	07	Un	Estante, com 06 (seis) prateleiras com capacidade mínima de 100 kg, com reforço	430,00	3.010,00
18	08	Un	Armário confeccionado em aço, com dimensões mínimas de 1800 X 700 mm até 2100 X 1100 mm	955,00	7.640,00
19	01	Un	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts	1.822,67	1.822,67
20	01	Un	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 lts com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado	210,00	210,00

21	01	Un	Computador Desktop Básico, mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o ítem, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) , interfaces de rede 10-100-1000, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD-DVD Rom	4.362,00	4.362,00
22	02	Un	Cadeira para coleta de sangue, confeccionado em aço/ferro pintado, braçadeira regulável	2.010,00	4.020,00
23	02	Un	Poltrona hospitalar, armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em estofado courvin, descanso para os pés integrado, capacidade para até 120 kg, reclinação com acionamento manual	2.380,00	4.760,00
24	02	Un	Papagaio confeccionado em aço inoxidável, um litro com cabo de manuseio	180,00	360,00
25	16	Un	Longarinas de três lugares com pés em aço inox, assento/encosto em polipropileno na cor preta	1.020,00	16.320,00
26	01	Un	Biombo, confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo	664,00	664,00
27	01	Un	Mesa de escritório, com base confeccionada em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar, com 01(uma) a 02 (duas) gavetas	855,00	855,00

28	01	Un	Esfignomanômetro obeso Composição: Braçadeira: Confeccionada em material antialégico em tecido nylon com fecho em velcro; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialégico, isento de látex; Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Cor: CINZA; Tamanho: adulto G; Dimensões da braçadeira: Comprimento: 68 cm; Largura: 18 cm; Diâmetro Braço: 34 cm à 52 cm.	290,00	290,00
29	02	Un	Estetoscópio adulto, tipo duplo com auscultador em aço inoxidável	141,25	282,50
30	01	Un	Foco refletor ambulatorial, iluminação em alogênio e haste flexível	575,67	575,67
31	01	Un	Ar condicionado, split, 12.0000 BTU, quente e frio	2.090,00	2.090,00
32	01	Un	DEA – Desfibrilador Externo Automático, com 01 eletrodo, bateria mínima de 200 choques, com tela de ECG	10.347,00	10.347,00
33	01	Un	Eletrocardiógrafo de 12 canais, com bateria interna, com memória, suporte com rodízios e laudo interpretativo	11.474,50	11.474,50
34	01	Un	Esfignomanômetro infantil Descrição: Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável, cor cinza fechamento com velcro, medindo 10,0 x 23,0 cm; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	196,25	196,25

35	02	Un	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	403,00	806,00
36	03	Un	Estetoscópio infantil tipo duplo em aço inoxidável	221,67	665,00
37	02	Un	Nebulizador portátil tipo ultrassônico com uma saída	696,67	1.393,33
38	02	Un	Amalgamador odontológico tipo capsular, modo de operação digital	1.044,50	2.089,00
39	02	Un	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado com encosto e regulagem de altura a gás	977,50	1.955,00
40	02	Un	Autoclave horizontal de mesa(até 75 litros), câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros	5.530,00	11.060,00
41	02	Un	Equipo Cart Odontológico, com caneta de rotação e contra ângulo, mínimo de 04 terminais, com seringa tríplice, peça reta e micro motor	3.400,00	6.800,00
42	07	Un	Aquecedor portátil de ambientes com potência mínima de 1500 a 2000 watts, 220 volts	250,33	1.752,33
43	15	Un	Lixeira em aço inox 30 a 49 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	360,00	5.400,00
44	01	Un	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts, na cor branca	1.822,67	1.822,67
45	05	Un	Ventilador de teto com três pás, 220 volts	336,00	1.680,00
46	04	Un	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 lts com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado	210,00	840,00
47	05	Un	Armário confeccionado em aço, com as dimensões mínimas de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, com quatro prateleiras e duas portas	955,00	4.775,00

48	01	Un	Projetor multimídia (datashow) com a seguinte especificação técnica: tecnologia LCD; resolução mínima nativa de 1024 x 768; entrada de VGA a Full HD; luminosidade mínimo de 2500 lumens; conectividade entrada/saíde RGB 15 pinos e HDMI; garantia mínima de 12 meses.	3.100,00	3.100,00
49	01	Un	Mesa de reunião, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, tipo redonda de 1,20m X 1,20 m	855,00	855,00
50	08	Un	Cadeiras pés confeccionado em aço inox, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno ou corino na cor preta	271,00	2.168,00
51	01	Un	Arquivo confeccionado em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico	1.120,00	1.120,00
52	11	Un	Estante com capacidade mínima de 100 kg, com 06 prateleiras e reforço	430,00	4.730,00
53	01	Un	Bebedouro de garrafão água natural e gelada, 20 litros, profundidade 33 cm, altura 33 cm, largura 32 cm, 220 volts	590,50	590,50
54	01	Un	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, com 02 gavetas	855,00	855,00
55	06	Un	Ar condicionado split 12.000 BTUs, função quente e frio	1.967,50	11.805,00

56	07	Un	Otoscópio – Cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (tipo C), revestido por capa anti derrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 01; 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm º 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 e 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5	1.255,00	8.785,00
57	08	Un	Escada com dois degraus com fita anti derrapante. Confeccionada em tubo de aço, com pintura epóxi na cor branca, com ponteira de borracha para apoio , medida aproximada 40X39X40 cm	300,00	2.400,00
58	01	Un	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo.	692,67	692,67

59	01	Un	Balança plataforma portátil. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	1.960,00	1.960,00

60	02	Un	Esfignomanômetro adulto: Descrição: Braçadeira confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e anti alérgico, medida da braçadeira: 52 x 14 cm; abrangência da braçadeira: 18 a 36 cm. Fecho com velcro 100% nylon. Manguito em borracha sintética com duas saídas, sem emendas, medida 12x22cm; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria e certificado individual que acompanha o produto; Pêra insufladora em borracha sintética, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	180,00	360,00
61	07	Un	Mesa de exames, posição do leito fixo, confeccionada em aço/ferro pintado, com suporte para papel	1.336,67	9.356,67
62	01	Un	Seladora (comprimento de solda 30 cm, espessura de solda 10 mm) aplicação grau cirúrgico, com pedal manual	1.867,00	1.867,00
63	01	Un	Carro para material de limpeza, confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, kit com Mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, com saco de vinil	1.680,00	1.680,00
64	01	Un	Computador Desktop Básico, mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o ítem, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) , interfaces de rede 10-100-1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD-DVD Rom	4.362,00	4.362,00

65	02	Un	Foco refletor ambulatorial, iluminação em halogênio, haste flexivel	575,67	1.151,33
66	12	Un	Ar condicionado, split, 12.0000 BTU, quente e frio	1.967,50	23.610,00
67	01	Un	Mesa de escritório, com base confeccionada em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar, com 01(uma) a 02 (duas) gavetas	855,00	855,00
68	01	Un	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts	1.942,67	1.942,67
69	01	Un	Carro para material de limpeza confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, kit com mops líquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco do vinil	1.315,00	1.315,00
70	01	Un	Esfignomanômetro infantil Descrição: Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável, cor cinza fechamento com velcro, medindo 10,0 x 23,0 cm; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	155,00	155,00

71	02	Un	Esfignomanômetro adulto: Descrição: Braçadeira confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e anti alérgico, medida da braçadeira: 52 x 14 cm; abrangência da braçadeira: 18 a 36 cm. Fecho com velcro 100% nylon. Manguito em borracha sintética com duas saídas, sem emendas, medida 12x22cm; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria e certificado individual que acompanha o produto; Pêra insufladora em borracha sintética, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	180,00	360,00
72	02	Un	Papagaio confeccionado em aço inoxidável, um litro com cabo de manuseio	210,00	420,00
73	02	Un	Escada com dois degraus confeccionada em aço inoxidável, com ponteira de borracha e piso anti derrapante	326,67	653,33
74	06	Un	Esfignomanômetro obeso Composição: Braçadeira: Confeccionada em material antialégico em tecido nylon com fecho em velcro; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialégico, isento de látex; Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Cor: CINZA; Tamanho: adulto G; Dimensões da braçadeira: Comprimento: 68 cm; Largura: 18 cm; Diâmetro Braço: 34 cm à 52 cm.	210,00	1.260,00
75	06	Un	Estetoscópio adulto, tipo duplo com auscultador em aço inoxidável	150,00	900,00

76	02	Un	Carro Maca Simples, confeccionado em aço inoxidável, com suporte de soro, grades laterais e colchonete	1.541,67	3.083,33
77	02	Un	Comadre confeccionado em aço inoxidável com capacidade de 3,5 lts., com alça de manuseio	310,00	620,00
78	02	Un	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	403,00	806,00
79	01	Un	Biombo, confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo	692,67	692,67
80	02	Un	Cilindro de gases medicinais, confeccionado em alumínio, suporte com rodízios, com válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade mínima 03 litros até 10 litros	1.794,50	3.589,00
81	01	Un	Estetoscópio infantil tipo duplo em aço inoxidável	150,00	150,00
82	02	Un	Poltrona hospitalar, armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em estofado courvin, descanso para os pés integrado, capacidade para até 120 kg, reclinação com acionamento manual	2.380,00	4.760,00
83	01	Un	Tela de Projeção tipo tripé, área visul mínima de 1,80 X 1,80 m, tecido matte White (branco opaco), garantia mínima de 12 meses	996,67	996,67
84	01	Un	Projetor multimídia (datashow) com a seguinte especificação técnica: tecnologia LCD; resolução mínima nativa de 1024 x 768; entrada de VGA a Full HD; luminosidade mínimo de 2500 lumens; conectividade entrada/saíde RGB 15 pinos e HDMI; garantia mínima de 12 meses.	3.100,00	3.100,00

85	01	Un	Computador portátil (notebook), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600MHz, disco rígico mínimo de 500 GB, unidade de disco ótico CD-DVD ROM, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, com webcam, garantia mínima de 12 meses, bateria de 6 células, tamanho da tela LCD 14" ou 15", interface USB, HDMI, Display Port ou VGA e leitor de cartão, sistema operacional Windows 8 PRO (64 bits)	3.928,00	3.928,00
86	01	Un	Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 80X60X70cm, com tampo em madeira/MDP/MDF/similar	522,00	522,00
87	02	Un	Computador Desktop Básico, mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o ítem, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) , interfaces de rede 10-100-1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD-DVD Rom	4.362,00	8.724,00
88	01	Un	Impressora laser (comum), padrão de cor monocromático; memória de 16 MB; resolução de 600 X 600; velocidade de 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo 25.000 páginas, interface USB e rede;frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses	2.080,00	2.080,00
89	01	Un	Mesa para computador, base madeira/MDP/MDF/similar, material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, com 03 a 04 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	1.252,00	1.252,00

90	01	Un	No-Break (para computador), potência de 1 KVA, tensão entrada e saída bivolt, alarmes audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses	720,00	720,00
91	01	Un	Cadeira de rodas para obeso, confeccionada em aço/ferro pintado, braços fixos, pés fixos, com elevação de peras e suporte de soro	2.153,50	2.153,50
92	05	Un	Arquivo confeccionado em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico	855,00	4.275,00
93	01	Un	Roteador (WAN); portas WAN/LAN; ¼ antena; mínimo 2 tipos: wireless IEEE 802.11 b/g/n freqüência: 2.4 a 2.4835 Ghz, segurança: WPA/WPA2, taxa: sinal de 300 Mbps (dinâmico); garantia mínima de 12 meses.	210,00	210,00
94	01	Un	Leitor de código de barras, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface USB, garantia mínima de 12 meses	490,00	490,00
95	01	Un	Bebedouro pressão coluna simples	809,33	809,33
96	01	Un	Impressora de código de barras, tecnologia térmica/térmica direta; resolução mínima de 203 dpi; com cortador de fita; largura de impressão máxima de 104 mm; velocidade de 76 mm/s; memória 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); ribbon de cera ou resina; interface RS232/USB; voltagem bivolt; garantia mínima de 12 meses	980,00	980,00
97	01	Un	Seladora grau cirúrgico com pedal manual	1.926,00	1.926,00
98	02	Un	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	514,50	1.029,00
99	02	Un	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone, aplicação infantil	230,00	460,00
100	01	Un	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão), com visor LCD e indicadores de FC, SPO2	2.444,50	2.444,50

101	01	Un	Eletrocardiógrafo de 12 canais, com bateria interna, com memória, tela LCD, suporte com rodízios e laudo interpretativo	13.600,00	13.600,00
102	01	Un	Balança antropométrica adulto digital	1.713,60	1.713,60
103	01	Un	Balança antropométrica infantil digital	1.351,80	1.351,80
104	01	Un	Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes	1.099,50	1.099,50
105	04	Un	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone	230,00	920,00
106	01	Un	Carro para transporte de materiais diversos, tipo: cuba/ mínima 200 litros/polipropileno	4.029,00	4.029,00
107	01	Un	DEA – Desfibrilador Externo Automático, com 01 eletrodo, bateria mínima de 200 choques, com tela de ECG	10.347,00	10.347,00
108	01	Un	Crio Cautério, tipo de gás: nitrogênio, com 05 ponteiras e rodízios	4.650,00	4.650,00
109	01	Un	Bisturi elétrico (até 165 W), com função bipolar, microprocessado, com alarmes, potência de até 100 W	6.500,00	6.500,00
110	02	Un	Balança antropométrica para obesos digital	2.215,00	4.430,00
111	04	Un	Detector fetal digital portátil	1.575,00	6.300,00
112	08	Un	Lanterna clínica confeccionada em alumínio tipo LED	112,50	900,00
113	01	Un	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico com uma saída	696,67	696,67
114	01	Un	Longarina, com 3 lugares, assento e encosto em polipropileno	730,00	730,00
			Valor de Aquisição Presisto:	**R$ 353.805,15**	

2. JUSTIFICATIVA:
A aquisição do referido objeto visa o reequipamento para melhoria dos serviços de saúde pública no município.

3. ENTREGA DA MERCADORIA:

3.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar o produto dentro do prazo estabelecido no **Item 2.1** deste Edital, mediante a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para tal, no local por ela designado.

3.2 – No ato da entrega, a empresa vencedora do referido certame, deverá apresentar a nota fiscal dos itens entregues, onde, nesta mesma, deverá constar o número/ano do Pregão que gerou o respectivo Contrato e o número/ano do próprio Contrato.

4. PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento dos produtos e serviços será efetuado em até o 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.2 – Quando solicitados, a empresa deverá fornecer os dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

4.3 - Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante incidirá juros de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias do valor em atraso.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Conforme segue, apresentamos a nossa proposta de preços para o Pregão Eletrônico nº 002/2018.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	Un	Caixa para desinfecção de limas endodônticas capacidade para até 09 limas		
02	01	Un	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor), comando a pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, com seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), com até 03 (três) terminais, cabeceira biarticulada		
03	01	Un	Amalgamador odontológico tipo capsular, modo de operação digital		
04	02	Un	Jato de Bicarbonato, com base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta		
05	01	Un	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV com potência vácuo de 0,5 HP/450 mmHg		
06	01	Un	Compressor Odontológico, com potência de 1,0 HP, capacidade de 30 a 40 litros		
07	02	Un	Aquecedor Portátil de Ambiente, com potência de 1.500 a 2.000 Watts		
08	02	Un	Mocho, confeccionado em aço/ferro pintado de branco, sem encosto, com regulagem de altura a gás na cor azul		
09	01	Un	Seladora (comprimento da solda 30 cm, espessura de solda 10 mm), aplicação grau cirúrgico, com pedal manual		
10	01	Un	Carro de curativos, confeccionado em aço inoxidável com balde e bacia		
11	02	Un	Escada com dois degraus confeccionada em aço inoxidável, com ponteira de borracha e piso anti derrapante		

12	01	Un	Armário vitrine, com 02 (duas) portas, confeccionado em aço/ferro pintado, com laterais de vidro		
13	11	Un	Cadeiras pés confeccionado em aço inox, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno ou corino na cor preta		
14	01	Un	Mesa de exames, posição do leito fixo, confeccionado em aço/ferro pintado, com suporte para papel.		
15	01	Un	Mesa de mayo, confeccionada em aço inoxidável		
16	05	Un	Balde lixeira em aço inox de 30 a 49 lts com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado		
17	07	Un	Estante, com 06 (seis) prateleiras com capacidade mínima de 100 kg, com reforço		
18	08	Un	Armário confeccionado em aço, com dimensões mínimas de 1800 X 700 mm até 2100 X 1100 mm		
19	01	Un	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts		
20	01	Un	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 lts com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado		

21	01	Un	Computador Desktop Básico, mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o ítem, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) , interfaces de rede 10-100-1000, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD-DVD Rom		
22	02	Un	Cadeira para coleta de sangue, confeccionado em aço/ferro pintado, braçadeira regulável		
23	02	Un	Poltrona hospitalar, armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em estofado courvin, descanso para os pés integrado, capacidade para até 120 kg, reclinação com acionamento manual		
24	02	Un	Papagaio confeccionado em aço inoxidável, um litro com cabo de manuseio		
25	16	Un	Longarinas de três lugares com pés em aço inox, assento/encosto em polipropileno na cor preta		
26	01	Un	Biombo, confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo		
27	01	Un	Mesa de escritório, com base confeccionada em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar, com 01(uma) a 02 (duas) gavetas		

28	01	Un	Esfignomanômetro obeso Composição: Braçadeira: Confeccionada em material antialégico em tecido nylon com fecho em velcro; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialégico, isento de látex; Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Cor: CINZA; Tamanho: adulto G; Dimensões da braçadeira: Comprimento: 68 cm; Largura: 18 cm; Diâmetro Braço: 34 cm à 52 cm.		
29	02	Un	Estetoscópio adulto, tipo duplo com auscultador em aço inoxidável		
30	01	Un	Foco refletor ambulatorial, iluminação em alogênio e haste flexível		
31	01	Un	Ar condicionado, split, 12.0000 BTU, quente e frio		
32	01	Un	DEA – Desfibrilador Externo Automático, com 01 eletrodo, bateria mínima de 200 choques, com tela de ECG		
33	01	Un	Eletrocardiógrafo de 12 canais, com bateria interna, com memória, suporte com rodízios e laudo interpretativo		
34	01	Un	Esfignomanômetro infantil Descrição: Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável, cor cinza fechamento com velcro, medindo 10,0 x 23,0 cm; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.		

35	02	Un	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável		
36	03	Un	Estetoscópio infantil tipo duplo em aço inoxidável		
37	02	Un	Nebulizador portátil tipo ultrassônico com uma saída		
38	02	Un	Amalgamador odontológico tipo capsular, modo de operação digital		
39	02	Un	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado com encosto e regulagem de altura a gás		
40	02	Un	Autoclave horizontal de mesa(até 75 litros), câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros		
41	02	Un	Equipo Cart Odontológico, com caneta de rotação e contra ângulo, mínimo de 04 terminais, com seringa tríplice, peça reta e micro motor		
42	07	Un	Aquecedor portátil de ambientes com potência mínima de 1500 a 2000 watts, 220 volts		
43	15	Un	Lixeira em aço inox 30 a 49 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.		
44	01	Un	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts, na cor branca		
45	05	Un	Ventilador de teto com três pás, 220 volts		
46	04	Un	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 lts com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado		
47	05	Un	Armário confeccionado em aço, com as dimensões mínimas de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, com quatro prateleiras e duas portas		

48	01	Un	Projetor multimídia (datashow) com a seguinte especificação técnica: tecnologia LCD; resolução mínima nativa de 1024 x 768; entrada de VGA a Full HD; luminosidade mínimo de 2500 lumens; conectividade entrada/saíde RGB 15 pinos e HDMI; garantia mínima de 12 meses.		
49	01	Un	Mesa de reunião, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, tipo redonda de 1,20m X 1,20 m		
50	08	Un	Cadeiras pés confeccionado em aço inox, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno ou corino na cor preta		
51	01	Un	Arquivo confeccionado em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico		
52	11	Un	Estante com capacidade mínima de 100 kg, com 06 prateleiras e reforço		
53	01	Un	Bebedouro de garrafão água natural e gelada, 20 litros, profundidade 33 cm, altura 33 cm, largura 32 cm, 220 volts		
54	01	Un	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, com 02 gavetas		
55	06	Un	Ar condicionado split 12.000 BTUs, função quente e frio		

56	07	Un	Otoscópio – Cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (tipo C), revestido por capa anti derrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 01; 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm º 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 e 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5		
57	08	Un	Escada com dois degraus com fita anti derrapante. Confeccionada em tubo de aço, com pintura epóxi na cor branca, com ponteira de borracha para apoio , medida aproximada 40X39X40 cm		
58	01	Un	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo.		

59	01	Un	Balança plataforma portátil. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.		

60	02	Un	Esfignomanômetro adulto: Descrição: Braçadeira confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e anti alérgico, medida da braçadeira: 52 x 14 cm; abrangência da braçadeira: 18 a 36 cm. Fecho com velcro 100% nylon. Manguito em borracha sintética com duas saídas, sem emendas, medida 12x22cm; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria e certificado individual que acompanha o produto; Pêra insufladora em borracha sintética, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.		
61	07	Un	Mesa de exames, posição do leito fixo, confeccionada em aço/ferro pintado, com suporte para papel		
62	01	Un	Seladora (comprimento de solda 30 cm, espessura de solda 10 mm) aplicação grau cirúrgico, com pedal manual		
63	01	Un	Carro para material de limpeza, confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, kit com Mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, com saco de vinil		
64	01	Un	Computador Desktop Básico, mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o ítem, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) , interfaces de rede 10-100-1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD-DVD Rom		

65	02	Un	Foco refletor ambulatorial, iluminação em halogênio, haste flexivel		
66	12	Un	Ar condicionado, split, 12.0000 BTU, quente e frio		
67	01	Un	Mesa de escritório, com base confeccionada em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar, com 01(uma) a 02 (duas) gavetas		
68	01	Un	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts		
69	01	Un	Carro para material de limpeza confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, kit com mops líquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco do vinil		
70	01	Un	Esfignomanômetro infantil Descrição: Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável, cor cinza fechamento com velcro, medindo 10,0 x 23,0 cm; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.		

71	02	Un	Esfignomanômetro adulto: Descrição: Braçadeira confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e anti alérgico, medida da braçadeira: 52 x 14 cm; abrangência da braçadeira: 18 a 36 cm. Fecho com velcro 100% nylon. Manguito em borracha sintética com duas saídas, sem emendas, medida 12x22cm; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria e certificado individual que acompanha o produto; Pêra insufladora em borracha sintética, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.		
72	02	Un	Papagaio confeccionado em aço inoxidável, um litro com cabo de manuseio		
73	02	Un	Escada com dois degraus confeccionada em aço inoxidável, com ponteira de borracha e piso anti derrapante		
74	06	Un	Esfignomanômetro obeso Composição: Braçadeira: Confeccionada em material antialégico em tecido nylon com fecho em velcro; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialégico, isento de látex; Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Cor: CINZA; Tamanho: adulto G; Dimensões da braçadeira: Comprimento: 68 cm; Largura: 18 cm; Diâmetro Braço: 34 cm à 52 cm.		
75	06	Un	Estetoscópio adulto, tipo duplo com auscultador em aço inoxidável		

76	02	Un	Carro Maca Simples, confeccionado em aço inoxidável, com suporte de soro, grades laterais e colchonete		
77	02	Un	Comadre confeccionado em aço inoxidável com capacidade de 3,5 lts., com alça de manuseio		
78	02	Un	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável		
79	01	Un	Biombo, confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo		
80	02	Un	Cilindro de gases medicinais, confeccionado em alumínio, suporte com rodízios, com válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade mínima 03 litros até 10 litros		
81	01	Un	Estetoscópio infantil tipo duplo em aço inoxidável		
82	02	Un	Poltrona hospitalar, armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em estofado courvin, descanso para os pés integrado, capacidade para até 120 kg, reclinação com acionamento manual		
83	01	Un	Tela de Projeção tipo tripé, área visul mínima de 1,80 X 1,80 m, tecido matte White (branco opaco), garantia mínima de 12 meses		
84	01	Un	Projetor multimídia (datashow) com a seguinte especificação técnica: tecnologia LCD; resolução mínima nativa de 1024 x 768; entrada de VGA a Full HD; luminosidade mínimo de 2500 lumens; conectividade entrada/saíde RGB 15 pinos e HDMI; garantia mínima de 12 meses.		

85	01	Un	Computador portátil (notebook), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600MHz, disco rígico mínimo de 500 GB, unidade de disco ótico CD-DVD ROM, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, com webcam, garantia mínima de 12 meses, bateria de 6 células, tamanho da tela LCD 14" ou 15", interface USB, HDMI, Display Port ou VGA e leitor de cartão, sistema operacional Windows 8 PRO (64 bits)		
86	01	Un	Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 80X60X70cm, com tampo em madeira/MDP/MDF/similar		
87	02	Un	Computador Desktop Básico, mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o ítem, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) , interfaces de rede 10-100-1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD-DVD Rom		
88	01	Un	Impressora laser (comum), padrão de cor monocromático; memória de 16 MB; resolução de 600 X 600; velocidade de 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo 25.000 páginas, interface USB e rede;frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses		
89	01	Un	Mesa para computador, base madeira/MDP/MDF/similar, material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, com 03 a 04 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora		

90	01	Un	No-Break (para computador), potência de 1 KVA, tensão entrada e saída bivolt, alarmes audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses		
91	01	Un	Cadeira de rodas para obeso, confeccionada em aço/ferro pintado, braços fixos, pés fixos, com elevação de peras e suporte de soro		
92	05	Un	Arquivo confeccionado em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico		
93	01	Un	Roteador (WAN); portas WAN/LAN; ¼ antena; mínimo 2 tipos: wireless IEEE 802.11 b/g/n freqüência: 2.4 a 2.4835 Ghz, segurança: WPA/WPA2, taxa: sinal de 300 Mbps (dinâmico); garantia mínima de 12 meses.		
94	01	Un	Leitor de código de barras, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface USB, garantia mínima de 12 meses		
95	01	Un	Bebedouro pressão coluna simples		
96	01	Un	Impressora de código de barras, tecnologia térmica/térmica direta; resolução mínima de 203 dpi; com cortador de fita; largura de impressão máxima de 104 mm; velocidade de 76 mm/s; memória 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); ribbon de cera ou resina; interface RS232/USB; voltagem bivolt; garantia mínima de 12 meses		
97	01	Un	Seladora grau cirúrgico com pedal manual		
98	02	Un	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável		
99	02	Un	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone, aplicação infantil		
100	01	Un	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão), com visor LCD e indicadores de FC, SPO2		

101	01	Un	Eletrocardiógrafo de 12 canais, com bateria interna, com memória, tela LCD, suporte com rodízios e laudo interpretativo		
102	01	Un	Balança antropométrica adulto digital		
103	01	Un	Balança antropométrica infantil digital		
104	01	Un	Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes		
105	04	Un	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone		
106	01	Un	Carro para transporte de materiais diversos, tipo: cuba/ mínima 200 litros/polipropileno		
107	01	Un	DEA – Desfibrilador Externo Automático, com 01 eletrodo, bateria mínima de 200 choques, com tela de ECG		
108	01	Un	Crio Cautério, tipo de gás: nitrogênio, com 05 ponteiras e rodízios		
109	01	Un	Bisturi elétrico (até 165 W), com função bipolar, microprocessado, com alarmes, potência de até 100 W		
110	02	Un	Balança antropométrica para obesos digital		
111	04	Un	Detector fetal digital portátil		
112	08	Un	Lanterna clínica confeccionada em alumínio tipo LED		
113	01	Un	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico com uma saída		
114	01	Un	Longarina, com 3 lugares, assento e encosto em polipropileno		
			Valor de Aquisição Presisto:		

DATA: ___/___/2018.

VALIDADE: 60 dias

EMPRESA:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2018, que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar a Prefeitura Municipal a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com outra empresa ou mesmo com a Prefeitura Municipal em outra ocasião.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos.

OBS: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

CIDADE, UF, em __ de _____ de 2018.

<Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura do representante legal da empresa>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONST. FEDERAL

Refrente à participação no Pregão Eletrônico 002/2018.

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Refrente à participação no Pregão Eletrônico 002/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, altarada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06, altarada pela LC 147/2014.

_____, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

POR ESTE INSTRUMENTO,

1. **O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, com sede na Av Dom Érico Ferrari, 145, Centro, Nova Palma – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROSSATO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 4032473565 e do CPF n° 577.194.380-00, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e,

2. **A EMPRESA_____,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com domicílio tributário no município de _, na Rua_____, neste ato representada por_____, domiciliado na Rua _____, cidade de _____, portador do RG n°_____, e do CPF n°_____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Eletrônico nº 002/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa acima citada para fornecer os itens abaixo dispostos, conforme a ata do referido Pregão:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
x	xx	x	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará de forma única de acordo com o prazo de entrega conforme o edital que originou este contrato. Será admitido, ainda, o aditivo do contrato de acordo com o ART.65, inc II e § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após pedido expresso realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLAUSULA QUARTA:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor, as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2018 e anexos.
b) Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega, a contar do atesto do responsável, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente(s).

b) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.

c) Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal/fatura, os comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas neste edital e nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

d) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

e) Caso os produtos fornecidos pela contratada, vierem com incorreções ou defeitos em sua apresentação e houver a necessidade de substituição, o prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias será contado a partir da data de substituição de tal produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, não podendo ser aditivado, tanto em prazo como em valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R$ xxxxx (xxxxxxx), referente à aquisição dos itens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

1. **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) A entrega adequada e correta dos produtos, objeto do presente instrumento;

b) O cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;

c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Prestar toda a assistência possível quanto à garantia dos equipamentos fornecidos.

e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nf@novapalma.rs.gov.br;

f) Respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

2. **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) Realizar o pagamento pontuamente conforme ajustado;

c) Solicitar formalmente a entrega do objeto.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do

inadimplido a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do inadimplido;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, calculado sobre o valor da contratação, seguido de cadastramento da CONTRATADA no CEIS (Cadastro de Empresas Inadimplentes e Suspensas) seguido de impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período determinado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE,** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
010	Administação Governamental

Projeto\Atividade	**Recurso Orçamentário**	**Natureza da Despeza**
1.064	4931	44.90.52.00 (3048)
1.064	4931	44.90.52.04 (3064)
1.064	4931	44.90.52.08(3049)
1.064	4931	44.90.52.12(3084)
1.064	4931	44.90.52.33(3083)
1.064	4931	44.90.52.35(3082)
1.064	4931	44.90.52.34(3753)
1.064	4931	44.90.52.42(3081)
1.064	4931	44.90.52.99(3754)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. Estando sujeita a imediata rescisão deste, aplicação de sanções administrativas cabíveis e demais penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Instrumento contratual vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Licitatório nº 057/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de sua Secretária, a Srª Eleni C. O. Dalla Nora, designa o(a) servidor(a) responsável para fiscalizar a execução, do presente contrato, no qual terá o respaldo legal para as devidas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Palma - RS, _____de_____de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

_____.
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

_____.
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação Pregão Eletrônico n° 002/2018, Processo Licitatório n° 057/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.

_____
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa